



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 e 64-1122

LEI Nº 1.186

DE 14 DE JUNHO DE 1983

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR A LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PREDIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊN -
CIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I- realizar a locação de um imóvel predial, situado na cidade-
de Itapuí, visando o funcionamento do CVH(Curso de Vestuário e Hi-
giene), através do SESI;

II- efetuar o pagamento mensal, da importância convencionada -
como aluguel do prédio, bem como recompensar o locador por outras -
despesas que tiver, desde que estas ocorram em razão do contrato as-
sinado e que pertençam realmente ao locatário, no caso o município;

III- prorrogar o contrato realizado e findo, caso ache convenien-
te.

Artigo 2º)- O primeiro contrato de locação a ser realizado, -
não poderá ter prazo inferior a 12 meses.

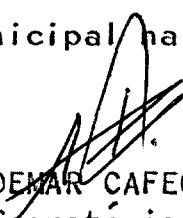
Artigo 3º)- Não terá prazo inferior a 12 meses, a primeira -
prorrogação realizada.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 14 de junho de 1983


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data-
supra


ADEMAR CAFEO
Secretário